

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 903, de 16 de abril de 2026



Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PUBLICAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 194, de 16 de abril de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 191, de 15 de abril de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 192, de 15 de abril de 2026.....	4
GERÊNCIA ADMIMISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 195/2026, de 16 de abril de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 193, 15 de abril de 2026	6
Portaria - SEI nº 196, de 16 de abril de 2026.....	8
DESIGNAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 157, 30 de março de 2026.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 194, de 16 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES-UFBA), filial do HU BRASIL, no uso das atribuições legais, conforme Portaria- SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o **resultado final 2ª FASE** - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC), conforme disposto no Edital - SEI nº 002/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 897, de 27 de Março de 2026, segue a relação do(s) classificado(s):

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Alexandre Faustino Plenas	100,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 191, de 15 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Edgard Santos -HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o **resultado final** do Processo de Seleção para Participação dos Empregados do HUPES - HU BRASIL, no Programa de Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado/Pós- Doutorado), Modalidade Livre Escolha. O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, após análise dos recursos, deliberou pela alteração do resultado de uma candidata.

Classificação	Matrícula	Nível/Modalidade	Resultado Final
1ª	3053408	Mestrado Integral	Deferido
1ª	1220309	Mestrado Parcial	Deferido
2ª	2262403	Mestrado Parcial	Deferido
1ª	3220964	Doutorado Integral	Deferido
2ª	3207908	Doutorado Integral	Deferido

3ª	2249965	Doutorado Integral	Deferido
4ª	2250043	Doutorado Integral	Deferido
5ª	2348153	Doutorado Integral	Deferido

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

José Valber Lima Meneses

Portaria - SEI nº 192, de 15 de abril de 2026

O Superintendente do HUPES/UFBA/HU BRASIL, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução CFM nº 2.152/2016**, que estabelece normas para a organização, funcionamento, competências e processo eleitoral das Comissões de Ética Médica nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES-UFBA);

CONSIDERANDO o Edital do processo eleitoral vigente para a Comissão de Ética Médica;

Art. 1º Ficam definidos como aptos a participar do processo de votação da Comissão de Ética Médica do HUPES/UFBA/HU BRASIL todos os médicos e médicas com vínculo ativo e atuação na instituição, incluindo:

I – médicos vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU BRASIL);

II – médicos do Regime Jurídico Único (RJU);

III – médicos com atuação permanente ou temporária na instituição;

IV – médicos residentes regularmente matriculados e em atividade no hospital;

Parágrafo único. A participação no processo eleitoral fica condicionada à regular inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (CREMEB), em situação cadastral regular, e ao pleno exercício das atividades profissionais na instituição durante o período eleitoral.

Art. 2º O período de votação ocorrerá nos dias **27 e 28 de abril de 2026**, das **08h às 16h** (horário oficial de Brasília), na recepção da Superintendência, localizada no **5º andar do prédio principal do HUPES**.

Art. 3º No momento da votação, será obrigatória a apresentação da carteira do CREMEB, em formato físico ou digital, para fins de identificação e habilitação do eleitor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 195/2026, de 16 de abril de 2026

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, sob nº. **90009/2026** para aquisição de forma parcelada de DIETAS ESPECIALIZADAS (ENTERAIS E SUPLEMENTOS ORAIS), visando atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES).

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

Nome	Matrícula Siape	Cargo	Função
Gesane Cerqueira Araujo	101****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação
Danton Braga Dias Scaldaferri	154****	Assistente em Administração	Agente De Licitação Substituto(a)
Damiana Olavo Dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente De Licitação Substituto(a)
Ana Carla Santos Bispo	349****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Gracy Kelly De Santana Rodrigues	349****	Analista Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)
Nelson Pinto De Sousa	217****	Assistente Administrativo	Agente De Licitação Substituto(a)

Luciana De Brito Goncalves Nascimento	292****	Nutricionista	Equipe Técnica de Apoio
Fernanda Gomes Coqueiro	110****	Nutricionista	Equipe Técnica de Apoio

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

Portaria - SEI nº 193, 15 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação – EPC Permanente para Aquisição de bens de Consumo

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23534.025850/2025-54 e SEI nº 23534.025973/2025-95;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para os seguintes Objetos:

- I - Materiais administrativos;
- II - Mobiliários;
- III - Outros.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

Medicamentos		
Coordenador(a) da EPC		
Tiago Augusto da Silva Freitas	Chefe do USOP	314****
Integrantes Demandantes		
Rosiane de Jesus Barbosa	Assistente Administrativa	351****
Erica Monica Gomes Ferreira Monteiro	Assistente Administrativa	223****
Edla Queiroz Veiga	Assistente Administrativa	116****

Art. 3º Compete ao coordenador acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

Rodrigo Machado Santos

Portaria - SEI nº 196, de 16 de abril de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de serviço de transporte de material biológico humano em conformidade com os padrões de segurança e de qualidade vigentes, que permita a preservação, a integridade e a estabilidade das amostras, bem como a segurança do pessoal envolvido, para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de serviço de transporte de material biológico humano em conformidade com os padrões de segurança e de qualidade vigentes, que permita a preservação, a integridade e a estabilidade das amostras, bem como a segurança do pessoal envolvido, para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Daniel da Silva de Jesus - Biólogo - SIAPE Nº 225****

II - Integrante Demandante: Paula Brito Corrêa - Biomédica - SIAPE Nº 187****

III - Integrante Demandante: Ana Patrícia Amâncio da Cunha - Farmacêutica - SIAPE Nº 226****

IV - Integrante Demandante: Jamile Leão Rêgo - Farmacêutica - SIAPE Nº 151****

V - Integrante Demandante: Everson Santos Sales - Assistente Administrativo - SIAPE Nº 173****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
realizar a pesquisa de preços;
executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
analisar as propostas apresentadas;
realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 157, 30 de março de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de Maca de transporte, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES).

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Professor Edgar Santos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de maca de transporte, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Jakeline Carvalho Bastos - Enfermeira - SIAPE Nº 305****

II - Integrante Demandante: Rosana Santos Mota - Chefe da Divisão de Enfermagem - SIAPE Nº 184****

III - Integrante Demandante: Maria Angélica Carneiro da Silva - Enfermeira - SIAPE Nº 121****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Machado Santos